



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 19/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os fatos narrados na representação disciplinar que deu origem aos presentes autos, com suposta prática das condutas descritas nos incisos II e IV do art. 149 da Lei Estadual nº 1.762/86, bem como pelos fatos trazidos ao conhecimento deste Órgão nos autos apensos de números 0201077-60, 0201087-07.2010, 0201384-14.2010, 0200907-54.2011 e 0201909-59.2011;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 181/182 e o Despacho de fl.186 nos autos de nº **0200421-06.2010.8.04.0022**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **Everaldo José da Silva Oliveira Júnior (M1321-8)**, Oficial de Justiça deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Artigo 2º. Designar a Exma. Sra. Juíza-Corregedora Auxiliar, Dra. **NÉLIA CAMINHA JORGE**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA, DAN SOUZA AGUIAR, AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI, EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS, ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA e SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA, esta designada para secretariar os trabalhos.

Artigo 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de fevereiro de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
 Corregedor-Geral de Justiça

0200421-06.2010.8.04.0022